



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº1.019/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal- RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu /
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor
de Cr\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) para atendi-
mento da seguinte dotação orçamentária:

0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

2016- Auxílio a Entidades

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (SUB; SOCIAIS)

3.2.3.1.01- APAE.....Cr\$ 85.000,00

Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da su-
plementação do artigo anterior a tendência de arrecadação a
maior no valor de.....Cr\$ 85.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a pre-
sente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 16
dias do mês de outubro de 1990.


LUIZ DE ROSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch

Secretário